



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º 289/84.

Autoriza o Poder Executivo a doar área de terras, dando outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Mato Grosso do Sul, os lotes 05 e 06 da Quadra 08 do loteamento denominado Jardim União, da Planta Geral desta cidade com área respectiva de 450,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) cada, perfazendo um total de 900,00 m<sup>2</sup> (novecentos metros quadrados), os quais obedecem os seguintes limites e confrontações:

LOTE 05: - Frente confronta com a Rua Hélio, com 15,00 metros;  
Fundo confronta com o lote 07, com 15,00 metros;  
Lado Direito confronta com o lote 04, com 30,00 metros;  
Lado Esquerdo confronta com o lote 06, com 30,00 metros;  
Perfazendo uma área total de 450,00 m<sup>2</sup>.

LOTE 06: - Frente confronta com a Rua Hélio, com 15,00 metros;  
Fundo confronta com o lote 07, com 15,00 metros;  
Lado Direito confronta com o lote 05, com 30,00 metros;  
Lado Esquerdo confronta com a Rua Flamboyant, com 30,00 metros;  
Perfazendo um total de 450,00 m<sup>2</sup>, tudo conforme memorial descritivo e croquis que a este integram.



# Prefeitura Municipal de Naviraí

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

fls.02

§ 1º - A referida área de terras destina-se à construção de casas residenciais ao Juizes de Direito desta Comarca, dentro do prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar-se da outorga da Escritura ao Estado.

§ 2º - Na hipótese de ocorrer inadimplência por parte do Estado ao previsto no parágrafo anterior, a área de terras convencionada nesta lei, reverterá automaticamente ao Patrimônio Público Municipal.

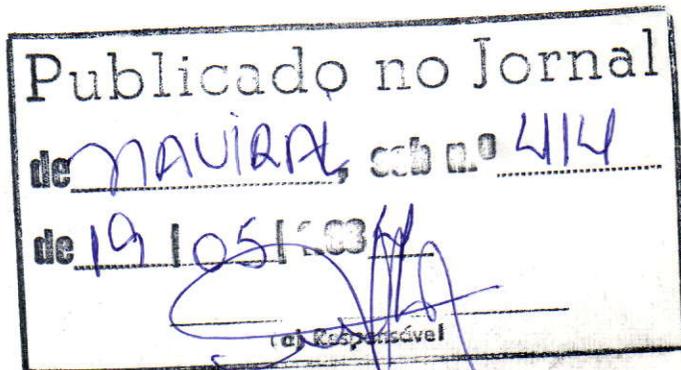
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 1984.

SIMPLICIO VIEIRA DE SOUZA NEGO  
Prefeito Municipal

REF: Projeto de Lei nº 001/84

AUTOR: Executivo Municipal.



su

## M E M O R I A L D E S C R I T I V O

lote 06 da quadra 08, Bairro Jardim União, nesta cidade de Naviraí-MS.

com as seguintes medidas e confrontações:

frente confronta com a Rua Helio, com 15,00 metros.

traseiro confronta com o lote 07, com 15,00 metros.

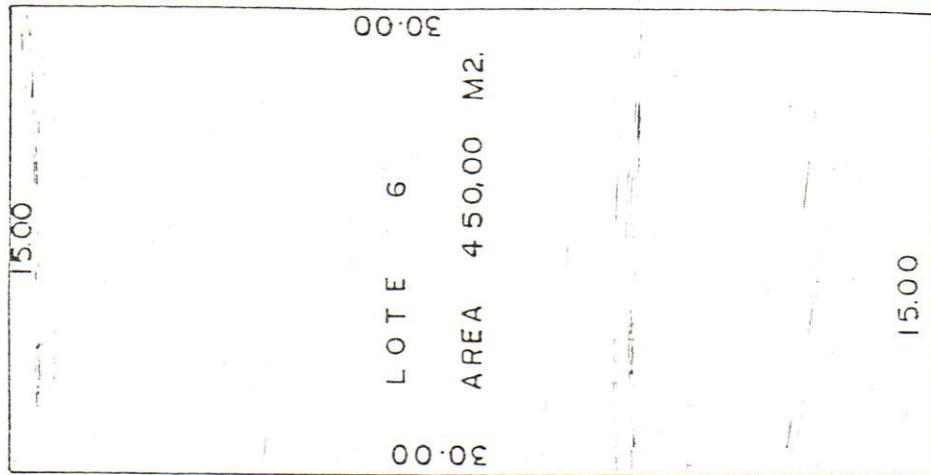
lado direito confronta com o lote 05, com 30,00 metros.

lado esquerdo confronta com a Rua Flamboyant com 30,00 metros.

perfazendo uma área total de 450,00 M2.

  
WILSON PINTO  
ENG. CIVIL - CREA - N.º 973/D  
CIC - 086609561

RUA HÉLIO

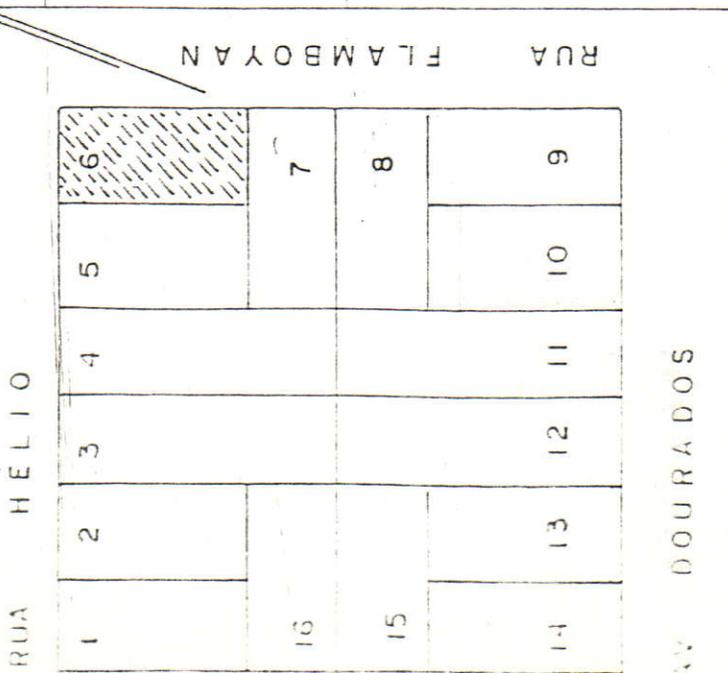


RUA FLAMBOYANT

ESC. 1: 250

N M

WILSON PINTO  
 ENG. CIVIL - CREA - N.º 973/D  
 CIC - 006609561



RUA FLAMBOYANT

RUA HÉLIO

AV. DOURADOS

ESC. 1: 1250

LOTE 5

LOTE 6

AREA 450,00 M2.

30.00

30.00

15.00

LOTE 7

RUA CIRAPURU

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Do lote 05 da quadra 08, Bairro Jardim União, nesta cidade de N<sup>a</sup>viraí-MS.

Com as seguintes medidas e confrontações:

Frente confronta com a Rua Helio, com 15,00 metros.

Fundo confronta com o lote 07, com 15,00 metros.

Lado direito confronta com o lote 04, com 30,00 metros.

Lado Esquerdo confronta com o lote 06, com 30,00 metros.

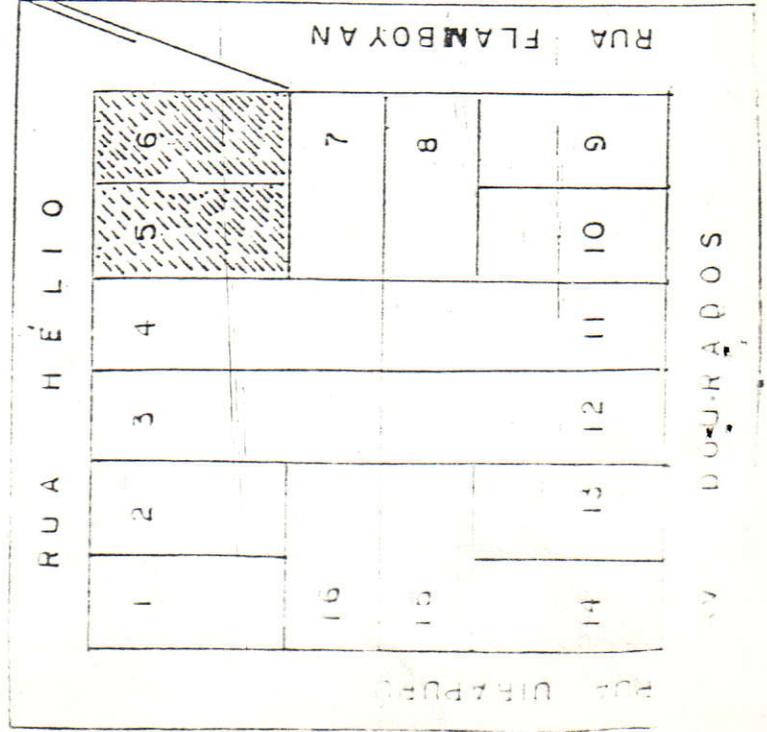
Perfazendo uma área total de 450,00 M2.

  
WILSON PINTO  
ENG' CIVIL - CREA - N° 973/D  
CIC - 086609561

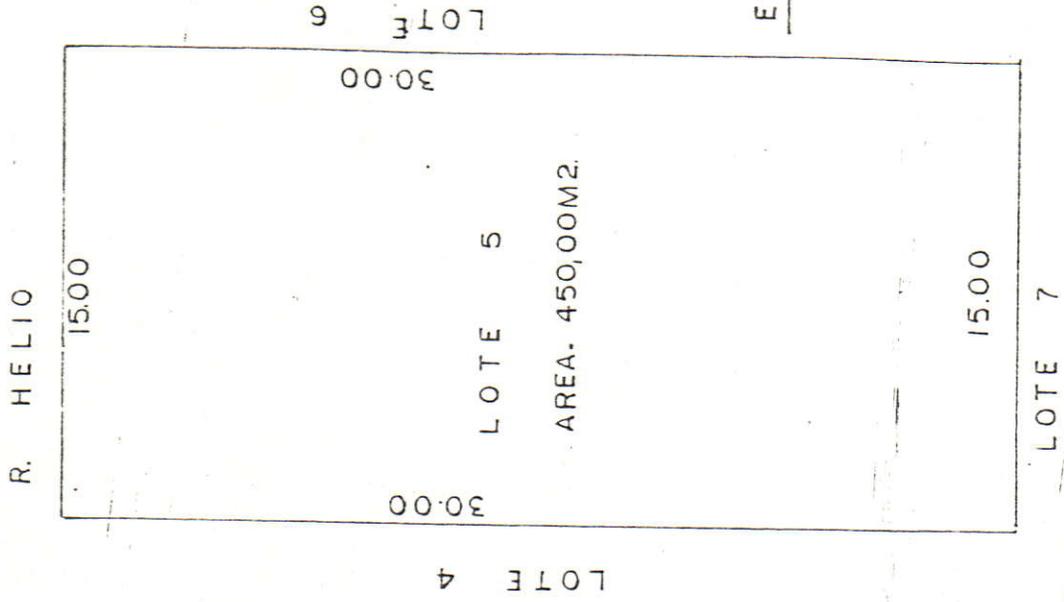
# PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO

WILSON PINTO  
 ENG. CIVIL - CREA - N.º 973/D  
 CIC - 0866C9561

N M



ESC. 1:1250



ESC. 1:250